

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Para: JUNIA SILVEIRA MARTINS <junia.silveira@copasa.com.br>

Data: Quarta-feira, 03 De abril De 2019 11:27 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 53919758/2019 - COPASA - ETA SÃO PEDRO DOS FERROS - INDEFERIDO

Prezada,

Para iniciar o processo LAS CADASTRO faz-se necessário obter, antecipadamente, a Portaria de Outorga. Portanto, gentileza aguardar a renovação da mesma e iniciar novo procedimento no Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental.

Quanto ao CTF, o endereço do empreendimento na sede municipal, será analisado junto ao Ibama.

Att,
Supram/ZM

-----JUNIA SILVEIRA MARTINS <junia.silveira@copasa.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: JUNIA SILVEIRA MARTINS <junia.silveira@copasa.com.br>
Data: 02/04/2019 04:30 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 53919758/2019 - COPASA - ETA SÃO PEDRO DOS FERROS - INDEFERIDO

Prezados,
boa tarde.
em atendimento aos problemas apresentados, esclarecemos:

-O CTF apresentado não corresponde ao local de operação do empreendimento (zona rural);

Esclarecemos que o CTF apresentado corresponde ao escritório local de São Pedro dos Ferros. Os CTFs emitidos correspondem ao endereço da localidade, e não por unidades do sistema, conforme definição da área jurídica da COPASA.

- A Portaria de Outorga referente ao Processo nº 23416/2019 ainda não foi renovada.

Esclarecemos que o processo 23416/2019 corresponde a renovação da Portaria 249/1998, e não um processo novo, sem portaria precedente. Por parte da COPASA foram tomadas todas as providências necessárias, e aguardamos a emissão da nova portaria do órgão ambiental.

att,

Junia Silveira Martins
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG
Divisão de Licenciamento Ambiental - DVLA
e-mail: junia.silveira@copasa.com.br
Tel: (31) 3250-1018 / 99795.7478

De: "Licenciamento Zona da Mata" <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

Para: "JUNIA SILVEIRA MARTINS" <junia.silveira@copasa.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 1 de abril de 2019 10:23:17

Assunto: Re: PROTOCOLO N° 53919758/2019 - COPASA - ETA SÃO PEDRO DOS FERROS - INDEFERIDO

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- **Obter antecipadamente sua Outorga** e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- **O CTF apresentado não corresponde ao local de operação do empreendimento (zona rural);**
- **A Portaria de Outorga referente ao Processo nº 23416/2019 ainda não foi renovada.**

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----JUNIA SILVEIRA MARTINS <junia.silveira@copasa.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: JUNIA SILVEIRA MARTINS <junia.silveira@copasa.com.br>

Data: 29/03/2019 02:51 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO N° 53919758/2019 - COPASA - ETA SÃO PEDRO DOS FERROS - SOBRESTADO

Prezados,

grata pelo retorno, desculpe-me, inseri os documentos solicitados via sistema eletrônico, ao invés de responder o e-mail, conforme havia sido solicitado no e-mail abaixo.

considerar o Protocolo inicial (nº 53208766/2019), e desconsiderar o protocolo

53919758/2019. Trata-se do mesmo empreendimento (ETA São Pedro dos Ferros) e

enquadramento (modalidade - LAS Cadastro, fator locacional - 0, atividade - E-04-03-2 Estação de Tratamento de Água).

seguem as respostas às perguntas abaixo discriminadas:

- Preencher campo 2.14 do módulo 5 do FCE;

Resposta COPASA: Campo 2.14 preenchido, conforme FCE anexo.

- Apresentar arquivo GEO delimitando a poligonal do empreendimento;

Resposta COPASA: Poligonal apresentada, em anexo.

- Adequar o item 6.1 do módulo 5 do FCE, conforme somatório das áreas informadas nas Certidões de registro de imóveis apresentadas;

Resposta COPASA: Campo 6.1 preenchido, conforme FCE anexo, esclarecendo que a área informada corresponde à área onde está implantada a ETA São Pedro dos Ferros. As áreas informadas nas Certidões apresentadas, engloba esta área, mas também contemplam faixas de servidão de Adutoras, áreas de Poços, e áreas que foram adquiridas visando a uma futura ampliação da ETA, por isto há um valor maior do que o valor informado no item 6.1 do módulo 5 do FCE.

- Apresentar novo CTF correspondente ao local de operação do empreendimento;

Resposta COPASA: CTF de São Pedro dos Ferros, em anexo.

- Apresentar cópia da Portaria de Outorga relacionada ao Processo nº 23416/2019;

Resposta COPASA: O Processo nº 23416/2019 corresponde à renovação da Portaria de Outorga 249/1998, em anexo.

- Apresentar documento comprobatório da posse ou nomeação do responsável pela assinatura da Declaração municipal.

Resposta COPASA: A Declaração da Prefeitura foi assinada pelo Secretário Sr. José Marcos Triani D'Ávila. Seguem o termo de posse do prefeito e do decreto conferindo poderes para o atual secretário de São Pedro dos Ferros.

grata pela compreensão.

atenciosamente,

Junia Silveira Martins

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG

Divisão de Licenciamento Ambiental - DVLA

e-mail: junia.silveira@copasa.com.br

Tel: (31) 3250-1018 / 99795.7478

De: "Licenciamento Zona da Mata" <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

Para: "junia silveira" <junia.silveira@copasa.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 29 de março de 2019 13:11:46

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 53919758/2019 - COPASA - ETA SÃO PEDRO DOS FERROS - SOBRESTADO

Prezada,

Encontra-se em análise o protocolo nº **53208766/2019** para o mesmo empreendimento e atividade no município de São Pedro dos Ferros, o qual foi sobrestado para atendimento das complementações listadas no e-mail abaixo.

Tendo em vista a entrada de um novo protocolo nº **53919758/2019** no Sistema de Requerimento, devo então desconsiderar o Protocolo inicial (nº 53208766/2019) que encontra-se sobrestado? Neste caso, deverá ser recolhida nova taxa para análise do protocolo atual.

Att,

Supram/ZM

-----Licenciamento Zona da Mata/SISEMA escreveu: -----

Para: thaynara.amaral@parceiro.copasa.com.br

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA

Data: 26/03/2019 02:53 PM

Assunto: PROTOCOLO N° 53208766/2019 - COPASA - ETA SÃO PEDRO DOS FERROS - SOBRESTADO

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- Preencher campo **2.14 do módulo 5 do FCE**;
- Apresentar arquivo **GEO delimitando a poligonal do empreendimento**;
- Adequar o item **6.1 do módulo 5 do FCE, conforme somatório das áreas informadas nas Certidões de registro de imóveis apresentadas**;
- Apresentar novo **CTF correspondente ao local de operação do empreendimento**;
- Apresentar cópia da **Portaria de Outorga relacionada ao Processo nº 23416/2019**;
- Apresentar documento comprobatório da posse ou nomeação do responsável pela assinatura da Declaração municipal.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

[anexo "23416-2019_Recibo de Renovação.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "DECRETO N° 17 DE 30 DE MARÇO DE 2018.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "TERMO DE POSSE PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS FERROS.PDF" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "249_.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "CTF São Pedro dos Ferros.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "ETA São Pedro dos Ferros.kml" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "FCE ETA São Pedro dos Ferros - Planilha Completa.xlsx" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "FCE ETA São Pedro dos Ferros - Arquivo assinado.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]

[anexo "CTF São Pedro dos Ferros.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]